



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO nº , de 2017.

(Dos Senhores Eduardo da Fonte e JHC)

Solicita informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União sobre o valor pago a mais pelos consumidores brasileiros, nas tarifas de energia, com a implementação da bandeira vermelha pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União as seguintes informações:

- 1) Qual o valor pago pelos consumidores brasileiros em razão da adoção da bandeira tarifária vermelha, desde a sua instituição pela ANEEL, em janeiro de 2015?
- 2) O sistema de acionamento da bandeira vermelha atendeu ao disposto na legislação aplicável?
- 3) As situações apontadas pela ANEEL – nível dos reservatórios das usinas hidrelétricas etc. – justificaram faticamente o



CÂMARA DOS DEPUTADOS

acionamento da bandeira vermelha em todas as ocasiões indicadas pela Agência?

4) O valor dos recursos que a ANEEL antecipou às empresas de energia respeitou o direito dos consumidores, as Leis que regulamentam o setor elétrico e os contratos de concessão?

JUSTIFICATIVA

Os jornais noticiaram¹ que os consumidores pagaram cerca de R\$ 21 bilhões a mais nas contas de luz de janeiro de 2015 a agosto de 2017, devido à cobrança da taxa extra das bandeiras. Do total de 34 meses de vigência das bandeiras tarifárias, em 19, mais da metade, vigeu a bandeira vermelha, a mais cara. Já a bandeira verde vigorou por apenas 11 meses e a bandeira amarela por 4 meses.

Ainda segundo o noticiário, o presidente do Instituto Acende Brasil, ONG voltada ao estudo e ao desenvolvimento de ações e projetos para aumentar o grau de transparência e sustentabilidade do Setor Elétrico Brasileiro, “não existe uma relação direta entre a implantação das bandeiras tarifárias e a variação do consumo de energia. Apesar delas servirem como sinal de alerta para o consumidor, há outros fatores que podem impactar o consumo, como a temperatura e o nível de atividade da economia.”

Desde a implantação do regime de bandeiras tarifárias a ANEEL vem antecipando o faturamento das empresas de energia. Conforme os contratos de concessão firmados, as tarifas eram reajustadas uma vez por ano.

Esse dispositivo contratual foi alterado de fato pela ANEEL e, desde a adoção do regime de bandeiras tarifárias, os reajustes passaram a ser mensais, de acordo com a vontade da Agência Reguladora.

¹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/bandeira-tarifaria-fica-vermelha-em-mais-da-metade-do-tempo-desde-a-entrada-em-vigor.ghtml>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

É essencial que o TCU examine essa questão, pois o modelo de bandeiras tarifárias da ANEEL desrespeita os consumidores, a lei e os contratos de concessão e favorece ilegalmente as empresas bilionárias do setor elétrico.

Sala das Sessões, em de outubro de 2017.

Deputado EDUARDO DA FONTE

PP/PE

DEPUTADO JHC

Terceiro-Secretário